



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 002.039/2015-0.

Em cumprimento ao **Acórdão 7581/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 06/12/2016 – Ordinária, Ata 43/2016-1ªCâmara, (**peça 31**), foi notificado o responsável relacionado a seguir: conforme o que determina o art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO DATA DO OFÍCIO	PÇ	AR DATA DA CIÊNCIA	PÇ
ORLANDO NUNES XAVIER (CPF 078.336.525-04). End. Quadra M, A. Casa. Bairro TOPOL. Casa Nova/BA. CEP 47.300-000. Peça 47.	0431/2017, datado de 13/2/2017. Encaminhado para a Quadra C, 13. Vila Azul. CEP 47.300-000. Casa Nova/BA.	<u>43</u>	<u>03/03/2017</u>	<u>45</u>

Transcorridos os prazos recursais, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

O **Acórdão 7581/2016-TCU-1ª Câmara**, (**peça 31**), transitou em julgado em **21/03/2017**, sendo realizado o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme a **peça 46**.

Atesto, a inexistência de erro material segundo verificação a peça 34.

Assim, proponho que seja procedida a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens débito/multa, imputados ao Responsável acima identificado, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 24 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo

Técnica Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3